

## ERRATA E PRORROGAÇÃO 02

**Processo Licitatório nº 014/2019**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP nº 010/2019**  
**Tipo: Menor preço global**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO "TAPA-BURACOS", POR TONELADA (TON), COM FORNECIMENTO DE CBUQ, RECOMPOSIÇÃO, FORNECIMENTO, E APLICAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA (FAIXA C CAP 50/70 COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL, CILINDRO DE AÇO LISO, POTÊNCIA DE TRACÇÃO DE 65 CV, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T, LARGURA DE TRABALHO 1,67 M - CHP DIURNO. AF\_02/2016, EXECUÇÃO DE LOMBASDAS ELEVADAS / DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ASFALTO, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da pregoeira, instituída pela Portaria nº 1.040, de 15 de janeiro de 2019, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 014/2019, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (TON), com fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa C CAP 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 cv, peso 4,7 t, impacto dinâmico 18,3 t, largura de trabalho 1,67 m - chp diurno. af\_02/2016, execução de lombasdas elevadas / demolição e remoção de asfalto, com materiais e mão de obra.

**1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:**

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: 14/03/2019 a partir das **9h**

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 14/03/2019 às **9h30min.**

**Local:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

**2. Retificam-se os subitens 9.7; 9.7.1; 9.7.1.1 e 9.7.1.2 do edital, subitens 6; 6.1; 6.1.1 e 6.1.2 do projeto básico e subitens 6; 6.1; 6.1.1 e 6.1.2 do anexo II à ata de registro de preços nº \_\_\_\_/2019 projeto básico e anexos:**

---

**Onde se lê:****Qualificação da empresa:*****Comprovação de disponibilidade de usina de CBUQ:***

Indicação de usina de asfalto (CBUQ) conforme normatização 031/2006 DNIT. Se a mesma for de propriedade da licitante, declaração de que se compromete a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços, no período de vigência do contrato. Caso a licitante não disponha de usina de asfalto, deverá apresentar declaração da empresa responsável pelo processamento do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) comprometendo-se a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência contratual nas mesmas condições das licitantes que possuem usinas. Deverá ainda o licitante apresentar declaração de compromisso, visando garantir o fornecimento de material. As declarações deverão ser acompanhadas dos respectivos 'croquis' de localização e de comprovação de licenciamento junto a FEAM na data prevista para entrega da documentação de habilitação, bem como alvará de funcionamento.

O licitante deverá ainda, assumir o formal compromisso de colocar no local de aplicação, na cidade de Lagoa Santa, a massa asfáltica em rigorosa adequação técnica para aplicação, sob pena de rescisão de contrato e abertura de processo administrativo na forma da lei.

**OBSERVAÇÃO:** A instalação da usina de asfalto solicitada que vier a ser indicada, será vistoriada e aprovada por funcionário da Diretoria de Obras da PMLS, que recusará aquela imprópria ao rigoroso cumprimento dos objetivos propostos. Terá vistoria à usina a empresa declarada detentora do menor preço, que deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis posteriores a abertura das propostas e agendadas através do telefone: (31) 3688 – 1307. A DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DO CERTAME FICARÁ CONDICIONADA A VISTORIA E APROVAÇÃO DA USINA INDICADA

**Leia se:****Qualificação da Empresa:****Comprovação de disponibilidade de usina de CBUQ:**

**A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ, NO ATO DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO,** apresentar para a Diretoria de Obras a indicação de uma usina de asfalto para fornecimento do concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), bem como a sua localização, onde se compromete a disponibilizar os volumes necessários à execução dos serviços. Na hipótese da licitante vencedora do certame não dispor de usina de asfalto próprio deverá apresentar documento formal de compromisso de fornecimento da massa asfáltica em CBUQ, na quantidade necessária ao completo cumprimento do contrato, subscrito por ela

(licitante) e pela proprietária da usina indicada, sob pena de não assinatura do contrato e convocação da segunda colocada. A usina de asfalto solicitada que vier a ser indicada será vistoriada e deverá aprovada por funcionário da Diretoria de Obras do município de Lagoa Santa, que recusará aquela que não estiver adequada aos padrões técnicos de qualidade para aplicação fixados pela norma ES-031/2016/DNIT, cumprimento dos objetivos propostos, sob pena de não assinatura do contrato e convocação da segunda colocada. Na ocasião da vistoria da usina de asfalto, a licitante vencedora deverá comprovar o licenciamento da mesma junto a FEAM e os respectivos alvarás de instalação e funcionamento, sob pena de não assinatura do contrato e convocação da segunda colocada.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração se comprometendo disponibilizar, outra usina em substituição a indicada nas mesmas condições estabelecidas acima, caso ocorram problemas que impeçam a prestação dos serviços. A solicitação para atendimento com a outra usina deverá ser feita à SDU, representada pela Diretoria de Obras por qualquer meio de comunicação e o prazo para atendimento é imediato sob pena do cancelamento do contrato. A licitante deverá ainda, assumir o formal compromisso de colocar no local de aplicação, na cidade de Lagoa Santa, a massa asfáltica de acordo com os padrões técnicos de qualidade para aplicação fixados pela norma ES-031/2016/DNIT, sob pena de rescisão de contrato e abertura de processo administrativo na forma da lei.

**3. Deverão ser acrescentados ao item 4 do projeto básico e item 4 do anexo II à ata de registro de preços nº \_\_\_\_/2019 projeto básico e anexos, os seguintes subitens:**

4.5. A aplicação do Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ) deverá ser realizada por equipe especializada.

4.6. A Contratada deverá fornecer à Contratante Termômetro para aferição da temperatura da massa; este permanecerá em poder da Contratante durante o período de vigência da Ata. A realização de calibragem do termômetro é de inteira responsabilidade da Contratada e deverá ser realizada sempre que solicitada pela Contratante.

**4. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 25 de fevereiro de 2019.

**Euvani Lindourar Pereira  
Pregoeira**

